Ata da 6ª Reunião Extraordinária do II Período Legislativo de 2018

Aos doze (12) dias do mês de setembro de 2018, (dois mil e dezoito), por volta das 9:30h no Plenário da Casa Custódio Ferreira Mergulhão, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Vereadores que representam o Poder Legislativo deste Município, com ausências dos Vereadores José Pereira da Silva e Maria da Paz do Nascimento Bezerra. O Presidente abriu a Sessão e passou a condução dos trabalhos para que a Secretária Legislativa Adjunta fizesse a leitura das Atas das Reuniões anteriores, a qual foi solicitada dispensa pelo Vereador Reginaldo Silva dos Santos e, sem a objeção dos pares, foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. A presente Sessão foi agendada a fim de receber o Sr. Francisco Hélio de Melo Santos, Prefeito do Município de Belo Jardim, para prestar esclarecimentos sobre problemas relacionados aos serviços de saúde de nosso Município, os temas a serem abordados seriam problemas na folha de pagamento e irregularidades no abastecimento de medicamentos e de material hospitalar. Na ocasião, a Secretária fez a leitura da resposta do Oficio de Convocação enviado pelo gabinete do Prefeito, no qual o mesmo justifica sua ausência conforme art.2º da Constituição Federal que consagra o principio da separação e independência dos Poderes, isto significa que inexiste subordinação entre os poderes, entre outras justificativas. O Vereador Gilvandro Estrela de Oliveira, Presidente desta Casa, esclareceu que o não comparecimento do Prefeito atendendo a esta Convocação é uma omissão grave que reflete absoluto desrespeito a este Poder Legislativo e, sobretudo, representa empecilho ao regular exercício da função dos Vereadores desta Casa fiscalizadora. Disse ainda que conduta do Prefeito é configurada como infração político-administrativa punível de cassação do mandato após regular processo administrativo, levado a efeito no âmbito e sob a responsabilidade deste Poder Legislativo na forma do artigo 4º § 3º do Decreto Lei nº 201/1967 e, ainda com base na Lei Orgânica Municipal no artigo 78º. Na ocasião, os Vereadores da base aliada ao Prefeito, no uso da palavra, apoiaram a decisão do Prefeito em não comparecer a essa Sessão abrindo assim o debate sobre a questão, onde os Vereadores da oposição questionaram a ausência e as justificativas dadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, marcando a 10ª Reunião Ordinária para o dia 17 de setembro do corrente ano. Sala das Sessões em 12 de setembro de 2018.